



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LUMINÁRIAS**

ERRATA ao Edital nº 02/2023/CMDCA

Fica incluído o item 13.12 com os seguintes termos:

13.12 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

I – Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Luminárias, 11 de abril de 2023.

Lucilena Aparecida de Souza
Presidente do CMDCA de Luminárias